



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



[www.cunha.sp.leg.br](http://www.cunha.sp.leg.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.940/2024

Pg. 1 de 1

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 876 de 30 de abril de 2001, e dá outras providências.**

**Ronaldo Charles dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo segundo da Lei Municipal nº 876 de 30 de abril de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Para fazer face às despesas provenientes da celebração do presente convênio, fica autorizado o Executivo Municipal a conceder sob a forma de SUBVENÇÃO SOCIAL até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anuais ao convenente”.*

Art. 2º. O artigo segundo da Lei Municipal nº 876 de 30 de abril de 2001 passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, transformando-se o parágrafo único do artigo mencionado em §1º:

*“Art. 2º ....*

*§1º...*

*§2º Os valores previstos no caput deste artigo serão anualmente reajustados com base no IPCA — Índice de Preços ao Consumidor Amplo previsto para o ano vigente, devendo tal alteração acontecer no mês de janeiro de cada ano com reajuste para os 11 meses subsequentes”*

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 17 de junho de 2024.*

**Ronaldo Charles dos Santos**  
**PRESIDENTE**